www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 | Edição nº 2065 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

Secretaria de Saúde 3
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.921, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá a denominação de "Parque Municipal Francisco Bossi", localizado na Estrada Miguel Bossi, Bairro Capivari.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **"**PARQUE MUNICIPAL FRANCISCO BOSSI"**,** o Parque Municipal do Capivari, localizado na Estrada Miguel Bossi, Bairro Capivari, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 24 de novembro de2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

BIOGRAFIA DE FRANCISCO BOSSI

Francisco Bossi nasceu em Louveira no dia 16 de Maio de 1923, filho de Miguel Bossi e Rosa Niero Bossi, sendo neto de imigrantes italianos. Foi casado com Ângela Pasti Bossi durante 68 anos até seu falecimento em 30 de Abril de 2011 deixando 4 filhos: Augusto Miguel Bossi, José Carlos Bossi, Ana Maria Bossi Mariusso e Francisco Renato Bossi, 11 netos e muitos bisnetos.

Sempre residiu no Bairro Capivari onde começou suas atividades profissionais. Muito trabalhador começou bem cedo, aos doze anos, ajudando o pai no armazém de Secos & Molhados que a família possuía no Bairro Capivari. Com sua inteligência, habilidade e principalmente por sua honestidade e conduta exemplar, o comércio tornou-se o maior armazém de Secos & Molhados da região e sua freguesia atendia bairros e cidades vizinhas.

Com sua visão empreendedora e o desejo de ver Louveira se desenvolver, observou a oportunidade de novos negócios e atividades, fundando a Cerâmica São Francisco, local onde hoje é a escola Infantil Pequeno Príncipe e parte do futuro "Parque Capivari", onde produzia telhas e tijolos para toda a região e também para a grande São Paulo. Paralelo a isso, foi um dos pioneiros na importação de ovos férteis para a produção de pintinhos de 1 dia, e instalou uma das primeiras granjas comerciais para produção de frangos de corte na região nas propriedades rurais da família, onde também era produtor de uva, limão e caqui.

O seu empreendedorismo não parou por aí, foi pioneiro também na instalação no primeiro abatedouro de frangos de Louveira, que futuramente daria origem ao Soberbo, que foi muito importante para o desenvolvimento econômico da cidade e região. Fez parte também da instalação e construção da primeira indústria de louças da cidade e trouxe para Louveira o primeiro posto de gasolina localizado na região central.

Foi uma pessoa muito importante para o crescimento, desenvolvimento e emancipação política da cidade, sendo que em 1949 foi eleito vereador para representar Louveira na primeira legislatura do Município de Vinhedo, quando Louveira ainda era um bairro pertencente à Vinhedo.

Em 1952, ajudou organizar e esteve presente na reunião preparatória para reivindicar a elevação de Louveira de Bairro à Distrito, fazendo parte da Comissão Executiva para essa finalidade. Sempre com a participação de sua esposa Dona Ângela Pasti Bossi, eram ativos colaboradores e fervorosos fiéis dos movimentos religiosos e beneficentes da cidade, como a construção e reformas da Igreja do Capivari, na construção do Centro Comunitário do Capivari, doação da imagem de São Sebastião para a Igreja do Centro, entre outras ações sociais e festivas na comunidade.

Em toda a sua vida, jamais pensou em deixar sua querida Louveira e muito menos o Bairro Capivari, onde nasceu, viveu e faleceu, sempre com muito orgulho de suas raízes, e sendo também muito querido por todos os Louveirenses pelo seu caráter, sua honestidade, sua conduta exemplar e seu jeito brincalhão, características essas que deixou para seus descendentes e amigos que tiveram a oportunidade de conviver com ele.

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os valores da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para aplicação no exercício de 2024.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses compreendido entre 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023 foi de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo constante da Lei nº 2.708, de 1º de outubro de 2021, atualizada pelo Decreto 5.921, de 9 de dezembro de 2021,

ficam atualizados para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Coleta e Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos – Taxa de Coleta de Resíduos -, cobrada especificamente para o ano de 2024 será de R$1,38 (um real e trinta e oito centavos) por metro quadrado de edificação do imóvel, divididos em 10 (dez) parcelas, com vencimento a partir de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de novembro de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

LUZINETE DIAS DE CARVALHO

Secretária de Finanças e Economia

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO E PSIQUIATRA Nº 001
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: YANLEY LUCIO NOGUEIRA e EDGARD FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Título de Especialista na área de atuação ou conclusão de residência médica em Psiquiatria);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 27 de novembro de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 4186/2022-1 Data de Protocolo: 14/11/2023

CEVS: 352730601-851-000122-1-1 Data de Validade: 14/11/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua da Liberdade, s/n Entrada 02 Residencial Cavalli Município: Louveira

CEP: 13294-644 UF: SP

Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4254/2010-4 Data de Protocolo: 14/11/2023
CEVS: 352730601-851-000105-1-0 Data de Validade: 14/11/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Anderson Ricardo Marques, 30 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 313/2019-6 Data de Protocolo: 14/11/2023
CEVS: 352730601-851-000118-1-9 Data de Validade: 14/11/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Irma Fidelina, 62 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8068/2021-1 Data de Protocolo: 30/10/2023
CEVS: 352730601-750-000026-1-5 Data de Validade: 21/11/2024
Razão Social: KAROLINA RUSA LTDA CNPJ/CPF: 43.640.708/0001-10
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 210 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: KAROLINA RUSA CPF: 41486914837
Resp. Técnico: KAROLINA RUSA CPF: 41486914837
CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:50648 UF:SP
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

À
SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS.
CNPJ: 42.859.422/0001-67
E-mail: suitslife.prod.ortopedicos@gmail.com
Tel: (11) 94191-9050

NOTIFICAÇÃO

PROVIDÊNCIAS – PROCESSO DE COMPRAS Nº 2023/002253 – PEDIDO/ORDEM DE COMPRAS 2023/001120 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezado (s) Senhor (es),

A Prefeitura Municipal de Louveira se vale da presente para notificá-lo (s) do quanto segue.

A Secretaria de Saúde identificou através do setor de suprimentos a irregularidade na entrega do item decorrente do processo de aquisição nº 2023/002253, cujo objeto consiste no fornecimento do item Mesa Ortostática (ordem de compra nº 2023/001120 - 01 unidade).

Diante disso, foi encaminhado notificação à empresa SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS, em 28 de setembro de 2023, com o respectivo extrato publicado, com o fito de notificá-la quanto a necessidade de entrega do item em consonância com o descritivo editalício, no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis. Em resposta essa empresa pediu dilação de prazo para regularização da mesa ortostática, até o dia 31 de outubro, cuja proposta foi aceita, sendo que até a presente data o item não foi entregue.

Posto isso, serve a presente, para notificar Vossa Senhoria, bem como, encaminhar no e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br em até **05 (cinco) dias**

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

úteis defesa e esclarecimentos que entender pertinentes, sendo cientificado ainda de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também se cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993.

A empresa deverá encaminhar os documentos mencionados acima no e-mail: notificacao.saude@louveira.sp.gov.br

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo n° 008301/2023, de cuja instauração essa empresa foi notificada, encontrando-se a íntegra de seu teor desde então disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 23 de novembro de 2023

Marcia Bevilacqua
Secretária de Saúde